



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Representação TAE no Conselho Universitário (CONUNI)
E-mail: tae.conuni@Univasf.edu.br

EDITAL Nº 001/2023

Processo Eleitoral para escolha de representantes Titulares e Suplentes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Univasf para o Conselho Universitário, para mandato do biênio 2023-2025 e mandato complementar.

Os representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação com mandato no Conselho Universitário, constituindo a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, no uso de suas atribuições estabelecidas no §3º do art. 6º do Regimento Geral da Univasf, tornam público o Edital do Processo Eleitoral para escolha dos representantes Técnico-Administrativos em Educação no Conselho Universitário desta Universidade para mandato do biênio 2023-2025 e mandato complementar.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da Univasf ficam convocados para participarem da eleição para escolha de **06 (seis) representantes para composição de chapa (Titulares e Suplentes) 2023-2025 e 01 (um) representante Titular para recomposição de chapa para mandato complementar até 15 de dezembro de 2024** para o Conselho Universitário (Conuni), a realizar-se conforme as disposições descritas neste Edital.

Art. 2º A eleição, de que trata o artigo 1º, será realizada por meio eletrônico, através de aplicativo seguro de votação denominado: Sistema de Consulta Pública - SCP - e o voto será direto, com a necessidade de login e senha para acesso ao sistema. Será garantido o sigilo do voto, assegurado pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Univasf.

Art. 3º Na situação em que os números de chapas inscritas forem inferiores ou iguais às vagas disponibilizadas, objeto do pleito, não haverá necessidade de realização de processo eleitoral, restando a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral elaborar o relatório de conclusão e encaminhá-lo ao Conselho Universitário para homologação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Representação TAE no Conselho Universitário (CONUNI)
E-mail: tae.conuni@Univasf.edu.br

TÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E DA ELEIÇÃO

Art. 4º As candidaturas serão registradas em **chapas compostas de um candidato a Titular e um candidato a Suplente e inscrição simples para a vaga de Titular para recomposição de chapa.**

Art. 5º O candidato somente poderá concorrer em uma única chapa para a função de Titular ou de Suplente ou para a vaga de Titular para recomposição de chapa.

Art. 6º Só poderá ser candidato à função de Titular ou de Suplente, o servidor Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente da Univasf em efetivo exercício.

Art. 7º As chapas formalizarão as suas inscrições junto à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, através do e-mail tae.conuni@univasf.edu.br, indicando expressamente os nomes e matrículas SIAPE ou CPF dos candidatos a Titular e a Suplente ou o nome do candidato à vaga de Titular para recomposição de chapa, obedecendo ao período estabelecido no Calendário Eleitoral.

Parágrafo único. O cancelamento de chapa somente será permitido se formalizada junto à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral no prazo estabelecido.

Art. 8º São aptos a votar todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente da Univasf em efetivo exercício, como também os TAEs da Univasf que estejam cedidos a outros órgãos.

Art. 9º O servidor só poderá votar se o seu nome constar nas listas de votantes divulgadas pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral e com acesso ao SCP.

Art. 10 O voto será facultativo.

Art. 11 O sigilo do voto será assegurado pela Secretaria de Tecnologia da Informação da Univasf, através de aplicativo seguro de votação.

Art. 12 Cada votante somente poderá votar uma única vez, em até 06 (seis) chapas e em 01 (uma) inscrição para titular, ou votar na opção nulo ou na opção em branco.

Art. 13 Encerrado o período da votação, o sistema será bloqueado e não permitirá mais acessos ao mesmo.

Art. 14 Em caso de empate no resultado da votação será considerada para efeito de desempate, a seguinte ordem:

- I. A chapa cujo candidato a Titular tiver maior tempo de exercício na Univasf;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Representação TAE no Conselho Universitário (CONUNI)
E-mail: tae.conuni@Univasf.edu.br

- II. A chapa cujo candidato a Titular seja o mais idoso;
- III. A chapa cujo candidato a Suplente tiver maior tempo de exercício na Univasf;
- IV. A chapa cujo candidato a Suplente seja o mais idoso.

Parágrafo único. Os mesmos critérios de desempate constantes do caput desse artigo se aplicam para os candidatos à vaga de Titular para recomposição de chapa.

Art. 15 Encerrada a apuração, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral tornará público o resultado final da Eleição, conforme previsto no Calendário Eleitoral.

TÍTULO III

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 16 O Calendário Eleitoral obedecerá às seguintes datas:

- I. Até a data de 15 de fevereiro de 2023 às 18 horas serão admitidos recursos quanto às normas constantes deste Edital;
- II. Em 16 de fevereiro de 2023, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral divulgará os resultados da análise dos recursos que vierem a ser interpostos referentes a este Edital;
- III. **Ocorrerá de 17 de fevereiro a 02 de março de 2023, o período de inscrição e cancelamento de chapa junto à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, exclusivamente por e-mail tae.conuni@univasf.edu.br.**
- IV. A análise das inscrições e divulgação das Chapas e inscrições deferidas e indeferidas ocorrerá até o dia 03 de março de 2023;
- V. Ainda na data de 03 de março de 2023, mas apenas após a divulgação das Chapas e inscrições homologadas, estas poderão iniciar a campanha eleitoral e a propaganda eleitoral;
- VI. **A Eleição ocorrerá em único turno e a votação será realizada no dia 08 de março de 2023, no horário das 9h00min às 17h00min via sistema SCP;**
- VII. A apuração eletrônica e divulgação do resultado do processo Eleitoral ocorrerá em 08 de março de 2023 através do e-mail institucional;
- VIII. A Comissão Coordenadora do Processo encaminhará o resultado final do processo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Representação TAE no Conselho Universitário (CONUNI)
E-mail: tae.conuni@Univasf.edu.br

eleitoral para escolha dos representantes Técnico-Administrativos em Educação para o Conselho Universitário da Univasf para mandato do biênio 2023-2025 até o dia 15 de março de 2023 para homologação na reunião ordinária de março/2023 e início de mandato em 17 de abril de 2023.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral assegurará tratamento igualitário aos candidatos concorrentes.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 19 Das decisões da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral caberá recurso junto ao Conselho Universitário da Univasf.

Petrolina - PE, 13 de fevereiro de 2023.

Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral
Portaria nº 100/2023
Bruno Cezar Silva
Fernando Augusto Kursancew
Lucimary Araujo Campos